



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**PORTARIA INEA PRES Nº. 57 DE 01 DE JULHO DE 2009.**

DELEGA COMPETÊNCIA PARA  
EXERCER AS ATIVIDADES DE  
ORDENADOR DE DESPESAS.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, da Secretaria de Estado do Ambiente**, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 82, combinado com o parágrafo único do artigo 289, da Lei nº. 287, de 04/12/1979

**R E S O L V E.**

**Art. 1º** - Delegar competência ao Diretor da Diretoria de Administração e Finanças, JOSÉ MARCOS SOARES REIS, matrícula 390.268-1, para, na qualidade de ordenador de despesa, praticar, nos termos da legislação vigente, atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, tais como:

**I** - Autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas - NADs, emissão de Notas de Empenho, movimentação de recursos financeiros em geral, emissão de Programações de Desembolso - PDs, ordens bancárias e ordens de pagamento;

**II** - Autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;

**III** - Autorizar a abertura de licitações, aprovando os respectivos resultados, apreciar recursos de licitantes e adjudicar à empresa ou empresas vencedoras;

**IV** - Dispensar licitação ou reconhecer a sua inexigibilidade;

**V** - Aplicar ou relevar penalidades previstas em lei, quando se verificar descumprimento de obrigação decorrente de licitação ou de contrato ou inobservância de prazos, nos casos de fornecimento de material ou de prestação de serviços.

**Art. 2º** - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do parágrafo único do artigo 289 da Lei nº. 287, de 04/12/1979.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/06/2009, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 26, de 31/03/2009 Rio de Janeiro,

01 de julho de 2009.

**Luiz Firmino Martins Pereira**  
Presidente

Publicada em 10.07.09

**Revogada pela Portaria Inea nº 488**